



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 318 / 2011.

Altera a Lei Municipal nº 2.161, de 26 de novembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 2.220, de 04 de agosto de 2010 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2011, por repasse de convênio.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão da ação 2.367 – Equipar e Modernizar Centro de Referencias de Assistência Social – Convênio- no Plano Plurianual vigente, a qual será vinculada ao programa 2.169 – CRAS Proteção Especial Básica:

01 - Denominação da ação Código: 2.367 Descrição: Equipar e Modernizar Centro de Referencias de Assistência Social				
02 - Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 11/2011	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2011	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: 04.001.002 descrição: Fundo de Assistência Social				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2011	07 - Custo e meta p/2012	08 - Custo e meta p/2013	09 - Custo e meta p/2014
Assistência Social	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para fazer face a execução da ação conforme abaixo discriminada, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 04 – Secretaria de Assistência Social	
Unidade: 04.01.02 – Fundo de Assistência Social - RV	
Função: 08 – Assistência Social	
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária	
Programa: 2169 – CRAS – Proteção Especial Básica	
Atividade: 2.367 – Equipar e Modernizar Centro de Referências de Assist. Social	
Natureza da Despesa: 44.90.52 Equipamento e Material Permanente	
R\$ 200.000,00	
Valor total:	R\$ 200.000,00

Art. 4º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes do Convênio nº 750438/2010 nº da proposta 050826/2010 para equipar e modernizar 04 (quatro) Centros de Assistência Social – CRAS, mediante aquisição de 04 (quatro) veículos visando o atendimento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, e a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

COMISSÃO
de *Justiça e Redação e Outros*
Em, 7 / 12 / 2011

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, Presidente
24 de novembro de 2011.

CIENTE

Constou no expediente da Sessão
do dia 6 / 12 / 2011

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em, 8 / 12 / 2011

Presidente

DESPACHO

Secretaria para

Em, / /

Presidente

CARLINDO FILHO
= Prefeito =

Presidente

APROVADO
2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em, 8 / 12 / 2011

Presidente